TABELA 36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

EXERCÍCIO: 2022

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO
PLANO DE CUSTEIO E DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Declaro perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que o **plano de custeio** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Muncipio de Conceição da Barra**,** estabelecido por meio do **Artigo 41**, da **Lei Complementar º 10/2018,** ultimas alterações através da **Leis Complementares nº 54/2019 e 59/2020**, e vigentes no exercício de 2022 está compatível com as alíquotas sugeridas pelo parecer do atuário inserto na avaliação atuarial de 2022, estudo esse posicionado com dados em 31/12/2022 e com data de cálculo referenciado em 08/01/2023.

Declaro ainda, que o **plano de amortização do déficit atuarial** estabelecido por meio da **Lei nº 54/2019** e do Decreto Municipal nº 5.577/2022, de 05/04/2022, vigente no exercício de 2022 está compatível com o parecer do atuário inserto na avaliação atuarial de 2022[1], estudo esse posicionado com dados em 31/12/2022 e com data de cálculo referenciado em 08/02/2023 e evidenciou um déficit atuarial **de R$ 154.704.091,53** (Cento e cinquenta e quatro milhões, setecentos e quatro mil, noventa e um reais e cinquenta e três centavos)

Conceição da Barra/ES, 30 de Março de 2023.

MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR:07148856736

Assinado digitalmente por MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR:07148856736
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=21612000000156, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR:07148856736
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.31 17:00:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Mario Luiz da Silva Junior
Diretor Presidente

[46] Por meio de lei municipal implantando os novos planos: de custeio e de amortização.
[47] Evidenciar qual o último estudo atuarial realizado pelo RPPS.

[1] Tabela do plano de amortização proposta na avaliação atuarial, base dezembro/2022, definiu valores dos aportes a partir do exercício 2023. Os valores praticados em 2022 foram aprovados na avaliação atuarial, base dezembro/2021.